

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 588/2021 - CASA CIVIL

Dispõe sobre a criação da comissão responsável pelo monitoramento das ações da Secretaria de Estado da Casa Civil, que visam o atendimento das exigências da 3ª Edição do Prêmio Goiás Mais Transparente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e,

Considerando a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, e institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que regulamenta a Lei Estadual nº 18.025/2013, no âmbito do Estado de Goiás;

Considerando o disposto na Portaria nº 01/2020 - SEC-EXTERNO/TCE/2020 – CGE, que aprovou as metodologias a serem utilizadas pela Secretaria de Controle Externo do TCE-GO e pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás para avaliação da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 833/2021 – CGE , que traça as orientações relativas às etapas iniciais do trabalho a ser realizado por meio do Projeto de Consultoria para o Prêmio Goiás Mais Transparente 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Monitoramento das Ações da Secretaria de Estado da Casa Civil que visam o atendimento das exigências de transparência previstas na 3ª Edição do Prêmio Goiás Mais Transparente, a qual será integrada pelos seguintes servidores (as):

NOME	CPF Nº	CARGO
Nara de Souza Resende	813.488.431-87	Presidente
Rogério Ferreira Duarte	800.665.181-72	Membro
Frank de Castro Martins	049.084.426-06	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento das Ações que visam o atendimento das exigências de transparência previstas na 3ª Edição do Prêmio Goiás Mais Transparente, tendo poderes para:

I - Monitorar a execução das medidas de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo da Transparência Ativa e Passiva na Secretaria de Estado da Casa Civil;

II – Monitorar as ações desta Secretaria de Estado de melhoria nas práticas de entrega de informações para sociedade;

III – Monitorar a disponibilização de dados abertos, completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, com acesso não discriminatório, em formatos não proprietários, desde que não enquadrados como dados pessoais ou sigilosos, nos termos das normas jurídicas aplicáveis, da Secretaria de Estado da Casa Civil;

IV – Solicitar informações e providências de todas as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil, com a finalidade de atender as exigências de transparência previstas na 3ª Edição do Prêmio Goiás Mais Transparente;

V – Verificar se as informações públicas são divulgadas em locais de fácil acesso no site da Secretaria de Estado da Casa Civil;

VI – Verificar se são adotados mecanismos que garantam a segurança e protejam as informações contra ameaças a sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, visando minimizar riscos, maximizar a eficiência e a efetividade das ações do negócio e preservar a imagem da administração pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALAN FARIAS TAVARES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 02 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 02/06/2021, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020986290 e o código CRC 74982EAD.

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR
(62)3201-5852



Referência: Processo nº 202111867000794



SEI 000020986290